



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2016

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora **Célia Pedroso** perguntou se já havia uma previsão da data de abertura dos concursos para contratação de pessoal operacional para as escolas, uma vez que tem sido uma questão que lhe têm colocado diversas vezes. -----

O senhor presidente disse que proferiu recentemente os despachos a nomear os elementos dos júris, tendo, posteriormente, disponibilizado à senhora vereadora, cópias dos referidos despachos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 17 DE FEVEREIRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Marlene Silva pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de março de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: ----
Operações Orçamentais - quarenta e nove milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 39/2016, de sete de março**, que procede à segunda alteração do Anexo IV da Portaria número trezentos e quarenta e nove hífen A, barra, dois mil e treze, de vinte e nove de novembro, que determina as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), regulamenta as atividades dos técnicos do SCE, estabelece as categorias de edifícios, para efeitos de certificação energética, bem como os tipos de pré-certificados e certificados SCE e responsabilidade pela sua emissão, fixa as taxas de registo no SCE e estabelece os critérios de verificação de qualidade dos processos de certificação do SCE, bem como os elementos que deverão constar do relatório e da anotação no registo individual do Perito Qualificado (PQ); -----

♦ **Do Decreto-lei n.º 10/2016, de oito de março**, que repõe o regime transitório de acesso à pensão antecipada de velhice a beneficiários com, pelo menos, sessenta ou mais anos de idade e, pelo menos, quarenta anos de carreira contributiva, pelo período necessário à reavaliação do regime de flexibilização, e prevê o direito de audição prévia do beneficiário; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da república n.º 45/2016, de onze de março**, que recomenda ao Governo que proceda à avaliação e criação de uma nova estratégia nacional para a integração de pessoas sem-abrigo; -----

♦ **Do Despacho 3692-A/2016, de onze de março**, que determina a criação de uma linha de crédito para apoio à revitalização do setor do comércio de proximidade do município de Albufeira.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PESQUISAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA SALGADA
- OFÍCIO =**

Pelo Departamento Marítimo do Sul da Autoridade Marítima Nacional foi apresentado um ofício, datado de vinte e seis de fevereiro último, através do qual remete para conhecimento o despacho exarado pelo Chefe do Departamento Marítimo do Sul relacionado com o pedido de pesquisas para abastecimento de água salgada requerido por Zoomarine, Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vice-presidente informou que na última reunião da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi aprovada uma proposta no sentido de a AMAL se assumir como autoridade dos transportes intermunicipais, de acordo com o novo regime jurídico, tendo sido também aprovada uma proposta no sentido de reverter todos os contratos já existentes no âmbito da exploração de gás natural e de petróleo, tanto em terra como no mar, e ainda uma outra proposta no sentido de suspender as demolições nas ilhas da Culatra, do Farol e Hangares, contrariamente ao que se passa na Ilha de Faro, uma vez que está posto em perigo o equilíbrio ambiental. Disse ainda que o objetivo da AMAL é o de concessionar estas três ilhas ao Município de Faro, tal como acontece com a ilha da Armona relativamente ao Município de Olhão. -----

O senhor presidente informou que o senhor ministro da Economia, a senhora secretária de estado do Turismo, o senhor presidente do Turismo de Portugal, I.P. e o senhor presidente do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. vieram a Albufeira na passada segunda-feira para apresentar uma linha de crédito de três milhões e meio de euros com as seguintes condições: o montante máximo por beneficiário é de cento e cinquenta mil euros, a um prazo de dez anos, sendo estabelecido um período de carência de capital até três anos, vencendo as operações juros à taxa acordada entre o beneficiário e as instituições de crédito, aplicando-se a taxa Euribor a doze meses acrescida de um spread com um limite máximo de três ponto vinte e cinco, à qual é deduzida uma bonificação de um setenta e cinco. Disse ainda que o documento prevê que as entidades que garantam a contratação do financiamento que não tenham a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, podem ter acesso à linha de crédito desde que assumam o compromisso por escrito de que procederão à respetiva regularização no prazo de seis meses, a contar

da data da contratação da operação, perdendo e bonificação e incorrendo num agravamento da taxa de juro caso não cumpram esta condição. -----

O senhor vice-presidente perguntou se esta linha já foi negociada com os bancos. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que quem procederá à entrega dos apoios será o Ministério da Administração Interna. Disse depois ter estranhado que não tenha sido apresentada uma linha de crédito para os industriais de hotelaria e para os particulares.-----

O senhor vereador Sérgio Brito disse que, pelo que percebeu, a atual linha se destina ao comércio, não sabendo se o restante montante se destinará às outras linhas normais de turismo que já existem. -----

O senhor presidente disse que depois ainda faltará a conta de emergência, destinada às pessoas que não puderem ter crédito através das linhas de crédito.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se os membros do governo lhe prestaram mais alguma informação relevante. -----

O senhor presidente respondeu que também foi expressa a questão da qualificação de recursos humanos para a atividade turística, tendo sido feito um merecido elogio à Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, tendo ainda a senhora secretária de estado do Turismo afluído uma proposta de trabalho em rede entre as escolas, os municípios e os hoteleiros. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Basket Club, para deslocações, no mês de março corrente, a Cascais, com saída no dia onze e regresso no dia doze, a Portimão, no dia doze e a Costa da Caparica, Almada, no dia treze, para participação em atividades no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o



disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de março corrente: -----

- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia dezanove;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia dezanove; -
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Odiáxere, no dia dezanove; -
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezanove;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte, e a Martim Longo - Alcoutim, no dia vinte; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Ferragudo, no dia dezanove, e a Faro e a Olhão, no dia vinte; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira e a Faro, no dia dezanove; ----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Alvor, a São Brás de Alportel e a Olhão, no dia dezanove, e a Odiáxere e a Lisboa, no dia vinte; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Armação de Pêra e a Portimão, no dia dezoito, e a Portimão, a Faro e a Parchal, no dia dezanove;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a São Brás de Alportel e a Lagos, no dia dezanove, e a São Brás de Alportel, no dia vinte; -----
- Padernense Clube, para deslocações a Vila do Bispo e a Messines, no dia dezanove. ---

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em sete de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva, em Faro, no próximo dia vinte e dois de março corrente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. -



Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na realização de uma recolha de donativos (móveis), no dia catorze de março também corrente, mediante a disponibilização de uma carrinha e respetivo motorista, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CONSULADO BRITÂNICO EM PORTIMÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Consulado Britânico em Portimão, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho para a realização de um Workshop a ter lugar no dia 05 de Abril de 2016 das 14h00 às 17h30.- -----

Considerando: -----

- Que no referido Workshop estão convidados as autoridades locais nomeadamente a GNR, SEF, PSP, PJ, SOS Criança e Oficial de Ligação da Embaixada Britânica e Representante da Policia do Gabinete de Sirene do Reino Unido para fazerem uma breve apresentação em powerpoint, com informação sobre os seus procedimentos aquando da participação de uma pessoa/criança desaparecida; -----*
- Que este Workshop terá como público alvo as assistentes consulares Britânicas em Portugal e representantes de outras missões diplomáticas no Algarve; -----*
- Que a sala de reuniões está disponível na data e horas solicitadas; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da sala de reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 05 de Abril de 2016 das 14h00 às 17h30. -----*
- Disponibilizar um computador, o projetor e respetiva tela de projeção."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização da "XI Mostra do Folar de Paderne" a ter lugar no dia 19 e 20 de março no parque de estacionamento João Campos em Paderne.-----

Considerando -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a XI Mostra do Folar integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de março; -----*
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem de palco com cobertura e de 1 stand e disponibilização de 2 funcionários da carpintaria para apoio na montagem do material patente no recinto; -----*
- Iluminação, eletrificação de recinto e disponibilização de equipamento de som para o evento; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, solicitar apoio para a Procissão dos Painéis, que terá lugar no dia 24 de março em Albufeira. A Procissão decorrerá das 21h00 às 22h00, com saída da Capela da Santa Casa da Misericórdia e término na Igreja Matriz de Albufeira (conforme percurso anexo).-----

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta importante manifestação religiosa em Albufeira; -----*



2) *A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através deste acontecimento reforça a sua ligação à Igreja e com a Comunidade de Albufeira, participando de forma ativa nas celebrações inerentes à Semana que antecede o dia de Páscoa;*-----

3) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Diligenciar a participação a título gratuito de 6 elementos da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários de Albufeira na cerimónia;*-----
- Que a iluminação pública seja parcialmente desligada, nas artérias onde decorrerá a cerimónia, das 21h00 às 22h00, pelos técnicos da EDP, sem custos associados conforme a informação da DAVEGF na distribuição SGDCMA/2016/8002;*-----
- Disponibilização de 6 baias para apoio ao corte de trânsito;*-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/8008 na etapa n.º 2."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - MÉTODO 100LIMITE - ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Método 100Limite - Associação solicitar apoio para a realização de 2 (duas) ações de formação, a ter lugar nos dias 18 e 19 de Março, em Albufeira.-----

Considerando que:-----

1) *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;*-----

2) *A Associação em questão tem sede em Albufeira e não tem fins lucrativos,*-----

3) *A Associação necessita de um espaço com capacidade para 15 (quinze) pessoas, cuja finalidade é a de dar instrução a alguns dos seus associados, os quais irão participar nas atividades desportivas que fazem parte do plano de atividades de 2016, o qual já foi dado a conhecer a esta edilidade;*-----

4) Existe disponibilidade de salas, nomeadamente: no dia 18 (dezoito) de Março da sala de reuniões nas instalações do Pátio (bloco A) e no dia 19 (dezanove) de Março da sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Método 100Limite - Associação nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização da sala de reuniões das instalações do Pátio, (Bloco A), no dia 18 de março, das 9h00 às 13h00; -----
2. Disponibilização da sala de reuniões da Câmara Municipal, no dia 19 (dezanove) de março, das 10h30 às 13h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Torneio Internacional de Futebol Adaptado é um evento que já vai na sua IX edição, sendo a sua organização e realização, no dia 19 de Março, da responsabilidade da Apexa (Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve) e do nosso município. -----

Considerando: -----

- 1) O referido evento irá proporcionar o direito à actividade física, o intercâmbio cultural, a igualdade de oportunidades a perto de duas centenas de jovens portadores de deficiência, num contexto de interacção e convívio únicos; -----
- 2) Que irá trazer a Albufeira centenas de pessoas de diversa nacionalidade, contribuindo para o atenuar da sazonalidade turística no nosso concelho;-----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional;-----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a organização deste evento, nos seguintes termos: -----

- Utilização do Estádio Municipal de Albufeira no dia 19 de Março, das 08h às 18h. ----



- Disponibilização do equipamento de som do estádio com microfone com fios e ponto de energia junto ao relvado;-----
- Divulgação nos meios convenientes;-----
- Disponibilizar 1 barraquinha e 2 tendas;-----
- Aquisição de 150 medalhas no valor total de 230,63 € -----
- Disponibilizar um lanche e águas para os atletas participantes, no valor total de 699,87 €" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - MOVIMENTO CÍVICO MÃES D'ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"O Movimento Cívico Mães d'Água solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 16 de abril do corrente ano, das 15H00 às 18H00, para realização de uma Apresentação e Palestra denominada "Escolhas no trabalho de parto e parto", sobre o parto na água. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- c) Que a atividade é gratuita e não envolve o pagamento de horas extraordinárias;-----
- d) Que a mesma é dirigida às mulheres grávidas e família, bem como comunidade no geral, tendo como principais objetivos criar formas ou vias de exercício de cidadania e participação civil no que diz respeito aos cuidados de saúde materna e obstetrícia em Portugal;-----
- e) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente;-----
- f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal: -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação e a Palestra do Movimento Cívico Mães d'Água, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção, no dia 16 de abril do corrente ano, das 15H00 às 18H00; -----
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - REQUERIMENTO DE EDUARDO PEDRO =

Por Eduardo Pedro foi apresentado um requerimento, datado de onze de março corrente, pelo qual solicita a cedência de uma sala para a realização de reuniões do grupo de autoajuda N. A. até ao final do ano.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Gabinete de Apoio ao Presidente do seguinte teor: -----

"Informo que nesta data (11.03:2016) a sala de reuniões encontra-se disponível aos sábados das 20h30 às 23h30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido para os sábados, das vinte horas e trinta minutos às vinte e três horas e trinta minutos, condicionada à verificação prévia da disponibilidade da sala de reuniões, e à avaliação técnica dos serviços municipais.-----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de março corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços a partir das doze horas e trinta minutos, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia vinte e quatro de março corrente, Quinta-Feira Santa, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o meio-dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= PESQUISA DE HIDROCARBONETOS - PETRÓLEO E GÁS - NO ALGARVE =

Encontravam-se no referido processo dois documentos:-----



- De Portfuel - Petróleos e Gás de Portugal foi apresentada uma carta, datada de quatro de março corrente, relacionada com a Pesquisa de Hidrocarbonetos - Petróleo e Gás - no Algarve, carta esta que contem um artigo técnico-científico elaborado por Professores Catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa e da Universidade de Coimbra, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

- Da Assembleia Municipal de Monchique foi recebido um email contendo um ofício circular que procede ao envio da cópia de uma moção relacionada com a prospeção e exploração de hidrocarbonetos no Algarve.-----

O senhor presidente apresentou uma Declaração Política do seguinte teor:-----

"A questão da pesquisa de hidrocarbonetos, petróleo e gás no Algarve, já mereceu há meses uma tomada de posição por unanimidade dos municípios do Algarve, em sede de AMAL, contrária à mesma, tendo esta ficado de representar os municípios do Algarve na defesa dessa posição, o que tem feito. -----

Não obstante essa defesa que tem vindo a ser feita e que subscrevemos, ao que tudo indica a questão permanece actual, como se revela pela carta recentemente recebida neste município pela empresa Portfuel, com argumentação no sentido da exploração ser feita e juntando um artigo técnico - científico. -----

Não obstante o mesmo artigo vir fazer um enquadramento técnico dos argumentos a favor e dos argumentos contrários, não resolve a questão e designadamente quanto -----

1. à compatibilidade com as actividades primeiras do Algarve, o turismo, as pescas, a agricultura,-----

2. à qualidade ambiental, que se quer sempre melhorar -----

3. à vantagem para a população algarvia. -----

O Algarve, região de grande potencial de criação de riqueza, tem uma identidade própria e tem interesses próprios, sendo que, a pretendida pesquisa/exploração, nada acrescenta de valor ao Algarve, bem pelo contrário, sendo certo, que as fontes de criação de riqueza geradas no Algarve, são de interesse nacional. -----

Há inúmeros argumentos contrários a essa exploração, sendo que não existe nenhuma carência mundial actual de combustível fósseis e estando cada vez mais na ordem do dia as energias renováveis, amigas do ambiente. -----

O ambiente no Algarve é óptimo e todas as opções políticas e técnicas a tomar, passam sempre pela sua defesa intransigente. -----

A grande vantagem que se pode vislumbrar com a exploração destes recursos, terá natureza essencialmente privada. -----

Assim, a Câmara Municipal de Albufeira declara que: -----

A pesquisa de hidrocarbonetos, petróleo e gás no Algarve é incompatível com a defesa do ambiente e os interesses da populações, sendo contrária às opções políticas tomadas na região pelos autarcas e como tal, contrária ao interesse público.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a declaração política apresentada pelo senhor presidente aderindo todos os membros do executivo à sua propositura. -----

Mais foi deliberado remeter cópia da declaração política à Digníssima Assembleia Municipal e para o Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Primeiro Ministro, Senhor Ministro da Economia, Senhor Ministro do Ambiente e para todos os Grupos Parlamentares, Câmaras Municipais do Algarve e SW Alentejano, AMAL, ANAFRE, ANMP e aos órgãos de comunicação social nacionais e regionais. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE ATÉ 3 ANOS - MINUTA DO CONTRATO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =



Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que a adjudicação definitiva do procedimento por concurso público, para a exploração temporária da loja 11 - Florista, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, em Albufeira, seja efetuada à concorrente Albufeira-Flôr - Comércio Flores, Lda., nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no integral cumprimento respeito pelo caderno de encargos, pelo valor mensal de € 231,00 (duzentos e trinta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar definitivamente a exploração temporária da loja onze - florista, sita no cemitério municipal de Vale Pedras, em Albufeira à concorrente Albufeira-Flôr - Comércio Flores, Limitada, nos termos e condições da sua proposta, e no integral cumprimento do Caderno de Encargos, pelo valor mensal de duzentos e trinta e um euros, acrescido do IVA, pelo prazo de vigência de cinco anos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 12 - DESTINADA À VENDA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que a adjudicação definitiva do procedimento por concurso público, para a exploração temporária da loja 12 destinada à venda de artigos funerários, localizada no Cemitério Municipal, sito em Vale Pedras, em Albufeira, seja efetuada ao concorrente Helder Jacinto - Industria e Comércio de Mármore, Granitos e Outras Rochas, Unipessoal, Lda, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no integral cumprimento respeito pelo caderno de encargos, pelo valor mensal de € 160,00 (cento e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar definitivamente a exploração temporária da loja doze - destinada à venda de artigos funerários, sita no Cemitério municipal de Vale Pedras, em Albufeira ao concorrente Helder Jacinto - Indústria e Comércio de Mármore, Granitos e Outras Rochas, Unipessoal, Limitada, nos termos e condições da sua proposta, e no integral cumprimento do Caderno de Encargos, pelo valor mensal de cento e sessenta euros, acrescido do IVA, pelo prazo de vigência de cinco anos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANTÓNIO RODRIGUES VALENTE JÚNIOR
- REQUERIMENTO =**

De António Rodrigues Valente Júnior, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pelo requerente "António Rodrigues Valente Júnior", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). --
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 306,43 acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 20 de Abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----



Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - CTC - NÚCLEO DE PESQUISA LITERÁRIA E CRIAÇÃO TEATRAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A CTC é uma estrutura de produção artística teatral, sediada no concelho de Albufeira cujo trabalho é reconhecido a nível regional e nacional;-----*
- 2. A ação da CTC tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----*
- 3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----*
- 4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----*
- 5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----*
- 6. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a CTC-Núcleo de Pesquisa Literária e Criação Teatral, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES EM ATRASO MARÇO E ABRIL DE 2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente à atribuição de Subsídio de Arrendamento cumpre a este serviço informar: -----

De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu-se à avaliação socioeconómica dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes no quadro em anexo.-----

1. Términus da Atribuição do Subsídio de arrendamento no mês de março -----

Verifica-se que os(as) beneficiários(as) abaixo mencionados(as) atingem no presente mês de março de 2016, o período limite de atribuição de Subsídio previsto no Regulamento deixando a partir desta data de usufruir deste apoio. -----

- Horácio Reinaldo Arrochinho Barreto;-----*
- António Batista França; -----*
- Sónia Susana Silva Vieira Reis.-----*

2. Términus da Atribuição do Subsídio de arrendamento no mês de abril -----

Verifica-se que os(as) beneficiários(as) abaixo mencionados(as) atingem, no mês de abril de 2016, o período limite de atribuição de Subsídio previsto no Regulamento deixando a partir desta data de usufruir deste apoio. -----

- Iulian Craineanu; -----*
- Vânia Cristina Baião Coelho; -----*
- Martha Trindad Silva. -----*

3. Reajuste dos valores atribuídos após avaliação da documentação entregue -----

Os beneficiários abaixo indicados, entregaram os documentos necessários para a nova avaliação do processo, fora do prazo, razão pela qual, não foram incluídos para pagamento nos mapas do ano 2015. -----

- Bacari Candé - mês de dezembro;-----*
- Ana Margarida Sousa - mês de novembro.-----*

4. Regularização dos valores a atribuir após avaliação da documentação entregue fora do prazo -----



A beneficiária Maria Adelaide dos Santos Rêgo Rodrigues, esteve presente neste serviço no mês de dezembro de 2015, para entrega da documentação necessária a nova avaliação do seu processo. Constatou-se que estavam em falta documentos relativos aos rendimentos do um dos elementos do Agregado Familiar. Foi informado, na altura, que a atribuição do subsídio seria "suspensa" até a regularização desta situação. No final do mês de janeiro foi enviado a este serviço a documentação em falta. Neste mapa, está mencionado para pagamento, os meses de janeiro e fevereiro, de forma a regularizar o processo. -----

5. Acerto no valor atribuído a beneficiários constantes no mapa mensal dos meses de janeiro e fevereiro -----

Relativamente às beneficiárias: -----

- Carla Alexandra Ramos Correia Semedo foi-lhe atribuído o valor de 200,00 € mensais em janeiro e fevereiro. Verificou este serviço que o valor correto é de 175,00 € mensal. -----

No mapa referente ao mês de março será pago, a esta beneficiária, o valor de 125,00 € como acerto relativamente ao mapa anterior. -----

- Carolina Rosário Ramalho Vilalva Roque foi-lhe atribuído o valor de 175,00 € no mês de janeiro. Verificou este serviço que o valor correto é de 186,00 €. -----

No mapa referente ao mês de março será pago, a esta beneficiária, valor de 11,00 € como acerto relativamente ao mapa anterior. -----

6. Beneficiários relativamente aos quais a digníssima Câmara manifestou a intenção de cessar -----

Em reunião realizada a 23.12.2015, face à informação deste serviço, deliberou a Câmara Municipal, intenção de cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento, aos beneficiários:-----

• Horácio Reinaldo Arrochinho Barreto;-----

• António Batista França; -----

• Sónia Susana Silva Vieira Reis;-----

• Vânia Cristina Baião Coelho;-----

• Carla Alexandra Ramos Correia Semedo; -----

• José Júlio Molefas Nunes; -----

• António José dos Santos Fradinho;-----

• Telma Catarina Manuel Belo. -----

Verificou-se que, posteriormente os mesmos compareceram neste serviço e, apresentaram a documentação em falta, tendo a situação dos mesmos sido regularizada

e, por esta razão, inseridos os valores a pagar no mapa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. -----

*7. Beneficiária cujo rendimento do agregado familiar excede o limite máximo de rendimentos do Agregado Familiar conforme o estabelecido no Regulamento -----
Relativamente à Beneficiária Antónia Rodrigues concluiu este serviço, após análise da documentação apresentada que os rendimentos do agregado familiar excedem o limite máximo de rendimentos conforme o estabelecido no Regulamento. -----*

No último mapa referente aos meses de janeiro e fevereiro ainda constaram os valores para pagamento não devendo os mesmos serem considerados para esse efeito. Esta situação será objeto de informação individual. -----

8. Candidaturas de Ana Isabel Pinho, Maria Augusta Pais e Maria Clara Wiborg Carvalho -----

No que diz respeito às candidatas em epígrafe, não obstante se encontrarem já informadas na altura, as mesmas ainda não tinham sido objeto de deliberação de Câmara, pelo que, deverão ser considerados nulos os valores constantes no mapa mensal de janeiro e fevereiro de 2016 referentes às mesmas. -----

*9. Montante da Verba para efeitos de Pagamento do Subsídio -----
Conclui-se que o total da verba necessária é de 31.006,00 € (trinta e um mil e seis euros). -----*

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal: -----

a) Delibere, aprovar a retificação dos valores a atribuir às beneficiárias, Carla Alexandra Ramos Correia Semedo e Carolina Rosário Ramalho Vilalva Roque conforme mencionado no ponto 5; -----

b) Delibere, dado o mencionado nos pontos 7 e 8, considerar nulos os valores que constam no mapa de janeiro e fevereiro referentes à beneficiária Antónia Rodrigues e às candidatas, Ana Isabel Pinho, Maria Augusta Pais e Maria Clara Wiborg Carvalho; -----

c) Atendendo a que, na última informação datada de 19.02.2016, não constaram as razões pelas quais foram incluídos os valores a pagar relativamente aos beneficiários que anteriormente tinha manifestado a intenção de cessar, tome conhecimento do teor daquelas, mencionadas no ponto 6, da presente informação; -----

d) Tome conhecimento términus da Atribuição do Subsídio de Arrendamento referente aos beneficiários constantes nos pontos 1 e 2; -----

e) Delibere transmitir, às(aos) munícipes referidas(os) nos ponto 1 e 2, o término da atribuição do Subsídio de Arrendamento, bem como, a possibilidade de poderem



efetuar uma 2.ª candidatura, caso se encontrem em situação de extrema gravidade socioeconómica conforme o estipulado (alínea b) do n.º 1 da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento):-----

f) Delibere aprovar os valores de Subsídio de Arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - TERESA OFÉLIA DE OLIVEIRA MORAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor de 175,00 € mensais, à candidata Teresa Ofélia de Oliveira Morais, com efeito a partir de fevereiro de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Teresa Ofélia de Oliveira Morais (candidatura número nove, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JEANETTE MARIA O'CONNELI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Jeanette Maria O'Connell, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Jeanette Maria

O'Connell (candidatura número vinte e nove, dois mil e dezasseis), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA ISABEL GOMES
PINHO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, após o parecer da Comissão Habitação, caso o mesmo seja favorável, delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 125 € (cento e vinte e cinco euros), à candidata Ana Isabel Gomes Pinho, a partir do início de setembro de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Ana Isabel Gomes Pinho (candidatura número trinta e oito, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e vinte e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ILEANA CLAUDIA STANCU
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor de 195,00 € mensais, à candidata Ileana Cláudia Stancu, com efeito a partir de fevereiro de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Ileana Cláudia Stancu (candidatura número um, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e noventa e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CÁTIA CRISTINA
LYCHNOS AFONSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 120 € (cento e vinte euros), à candidata Cátia Cristina Lychnos Afonso, a partir do início de fevereiro de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Cátia Cristina Lychnos Afonso (candidatura número doze, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e vinte euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - IRYNA MOSHKINA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150 € (cento e cinquenta euros), à candidata Iryna Moshkina, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Iryna Moshkina (candidatura número vinte e cinco, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PEDRO MIGUEL PADEIRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00 € (cento e oitenta euros), ao candidato Pedro Miguel Padeiro, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos

termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Pedro Miguel Padeiro (candidatura número vinte e três, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DO CARMO
AFONSO ALBERGARIA SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor de 200,00 € mensais, à candidata Maria do Carmo Afonso Albergaria Silva, com efeito a partir de fevereiro de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria do Carmo Afonso Albergaria Silva (candidatura número três, barra, dois mil e dezasseis), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - EDITH LEOLINDA LOPES
FERREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), à candidata Edith Leolinda Lopes Ferreira, a partir do início de março de 2016, inclusive;-----

b) Que, a continuidade da atribuição do subsídio a partir de maio de 2016, fique condicionada à prorrogação contrato ou apresentação de novo contrato de arrendamento, dado verificar-se que o atual contrato de arrendamento termina em maio de 2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----



a) atribuir subsídio de arrendamento à candidata Edith Leolinda Lopes Ferreira (candidatura número vinte e um, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive; -----

b) condicionar a continuidade da atribuição do subsídio a partir do mês de maio de dois mil e dezasseis à prorrogação do contrato ou apresentação de novo contrato de arrendamento, dado verificar-se que o atual contrato de arrendamento termina em maio de dois mil e dezasseis. -----

= HABITAÇÃO - FELISBERTO PALMA DA ENCARNAÇÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS JUROS DA RENDA E CELEBRAÇÃO DE UM PLANO DE REGULARIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DAS RENDAS EM ATRASO - INFORMAÇÃO =

De Felisberto Palma da Encarnação, foi apresentado um requerimento, datado de oito de fevereiro último, através do qual solicita a isenção do pagamento referente à penalidade por mora, devido ao atraso no pagamento das rendas e a celebração de um plano de regularização do montante da dívida em cinquenta e uma prestações (cinquenta prestações mensais de vinte euros e a última prestação de trinta e quatro euros e sessenta cêntimos). -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Dado o exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal, a deliberação referente: -----

a) À isenção da penalidade por mora no pagamento das rendas da habitação social em atraso até à presente data; -----

b) À celebração de um plano de regularização do montante em dívida referente às rendas em atraso da habitação social, no valor de 1 034,60 €, em 51 prestações sucessivas, designadamente: -----

- 50 prestações no valor de 20,00 € -----*
- 1 prestação no valor de 34,60 €." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços:-----

a) isentar o arrendatário da penalidade por mora no pagamento das rendas em causa; -----

b) aceitar, a título excecional, o pagamento do montante em dívida de mil e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos, em cinquenta e uma prestações sucessivas, sendo cinquenta prestações no valor mensal de vinte euros cada e uma prestação no valor de trinta e quatro euros e sessenta cêntimos. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo, durante o mês de abril próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - PEDRO
HENRIQUES FERREIRA DE MORAIS, MARIA DE FÁTIMA REBELO, ANDRÉ
GONÇALVES REBELO, ERMELINDA COSTA TEIXEIRA, EUGÉNIA CHÍCHARO,
ÂNGELA CHÍCHARO PEREIRA, MARIA DA GRAÇA JESUS TIRAPICOS, DIOGO
MIGUEL RODRIGUES, SERGIU LUNGU - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.-----*

Estabelece ainda o referido regulamento na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (530 €). -----



2. *as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----*
3. *é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----*

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere: -----

a) isentar do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes: -

1. Pedro Henriques Ferreira de Moraes -----

2. Maria de Fátima Rebelo -----

3. André Gonçalves Rebelo -----

4. Ermelinda Costa Teixeira -----

5. Eugénia Chícharo -----

6. Ângela Chícharo Pereira -----

7. Maria da Graça Jesus Tirapicos -----

8. Diogo Miguel Rodrigues -----

9. Sergiu Lungu -----

no período que decorre entre março e julho de 2016" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= XIV FESTIVAL DE ARTES INFANTIL E JUVENIL DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

a) Que em Reunião de Câmara realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado aprovar as Normas de Participação e a estimativa de encargos do XIV Festival de Artes Infantil e Juvenil de Albufeira; -----

b) Que no Ponto 5 - Prémios, as Normas de Participação previam a atribuição do premio monetário de € 500,00 aos concorrentes classificados em 1.º lugar, em cada vertente; -----

c) Que na Final do referido Festival, realizada no passado sábado, dia 5 de março, o júri confrontou-se com a complexidade em deliberar quanto à atribuição do 1.º lugar, na vertente dos 12 aos 17 anos, pela elevada qualidade das entidades concorrentes, -----

em áreas de atuação distintas, em Acordeão e em Dança, respetivamente, tendo classificado exaequo as seguintes entidades: Luís Miguel Mira, Acordeão e FUETE - Academia de Dança de Albufeira;-----

d) Que os elementos do executivo presentes no evento (Presidente da Câmara, Vereadora Marlene Silva, Vereadora Ana Vidigal e Vereador Rogério Neto), atentos aos argumentos do júri e à necessidade de uma decisão célere, sem possibilidade de adiamento, acordaram concordar com a atribuição do 1.º lugar exaequo às entidades referidas; -----

e) Que o público presente na sala revelou agrado pela decisão; -----

Determino:-----

Autorizar o pagamento do prémio monetário de € 500,00 a cada um dos concorrentes que mereceram a distinção do 1.º lugar exaequo: Luís Miguel Mira e FUETE - Academia de Dança de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSO 119/16.6 BELLE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - PROCESSO DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL - CITAÇÃO =

Do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, foi apresentada uma citação, datada de três de março corrente, relacionada com o processo 119/16.6 BELLE, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, -----

a) contestar a totalidade dos pedidos, remetendo-se o expediente recebido do Tribunal ao senhor Mandatário Judicial do Município; -----

b) determinar aos serviços competentes, com conhecimento ao Júri do Concurso, que o procedimento se encontra automaticamente suspenso, por força do disposto no número um do artigo centésimo terceiro, hífen, A, do Código do Processo dos Tribunais Administrativos, designadamente os atos subsequentes à



adjudicação: -----

- c) tendo em conta o conteúdo da petição inicial, designadamente quando lança a suspeição da existência de "indícios de algum crime no âmbito deste concurso público", requerer a emissão de certidão judicial da mesma para efeitos de participação disciplinar e criminal do signatário daquela peça, por eventual violação dos deveres de integridade, urbanidade e de correção previstos, respetivamente nos artigos octogésimo oitavo, nonagésimo quinto e centésimo décimo, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, e pela eventual prática dos crimes de difamação e de ofensa a pessoa coletiva, previstos e punidos nos artigos centésimo octogésimo e centésimo octogésimo sétimo, respetivamente, do Código Penal. -----

**= PROCESSO 847/09.1 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ
- COMUNICAÇÕES =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma comunicação proveniente do senhor consultor jurídico Paulo Martins, do seguinte teor: -----

"Exm.º Senhor Presidente, -----

Tenho a honra de informar V. Ex.ª que, na sequência de decisão do T.C.A. Sul, foi proferido acórdão nos autos em epígrafe, sobre a reclamação apresentada pelo Ministério Público da sentença que absolveu o Município do pedido de declaração de nulidade dos actos de licenciamento de construção do edifício a que se reporta o processo acima referenciado (freguesia de Paderne). -----

Nos termos da decisão ora proferida, de que junto cópia integral para melhor ilustração, o Tribunal, julgando desta vez em conferência, entendeu manter a sentença inicial, declarando válidos os actos de licenciamento da moradia em apreço, ao abrigo das razões ponderosas da anterior versão do PDM. -----

No confronto com idêntico processo, neste momento em recurso jurisdicional (proc. 189/02, Dora Nascimento), haverá a reter que a distinção de relevo entre ambas radica na classificação de solos respectiva: enquanto, no caso vertente, se tratava de Zona de Enquadramento Rural, no outro estamos perante Zona de Uso Agrícola, coincidente com a Reserva Agrícola Nacional." -----

Esta comunicação fazia-se acompanhar do relatório do Processo número 847/09.1, documento que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INDEMNIZAÇÕES - JOÃO MIGUEL ISIDRO ALEGRIA - RECLAMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - ADÉRITO MANUEL MARTINS CABANITA
- RECLAMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E
REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS
PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final, datado de oito de março corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se: -----

3.1-A adjudicação da empreitada de "LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" à empresa MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA. pelo valor de 145.271,60 € (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos) mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a esta empreitada, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a empreitada no valor de cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos; -----



b) aprovar a minuta do contrato.-----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dez de março corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 13 de Janeiro 2016 (sgdcma/2016/1221) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Novembro de contadores não domésticos, a 14 de Janeiro de 2016, terminando a 29 de Fevereiro de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Novembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis.

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 163 -----*
- Suspensões de abastecimento - 27 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 32 -----*
- Contadores inacessíveis - 18 -----*

- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 76*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 21*-----
- *Contratos anulados - 2*-----

Contadores domésticos -----

- *N.º total de consumidores em dívida - 623*-----
- *Suspensões de abastecimento - 80*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 133*-----
- *Contadores inacessíveis - 55*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 324*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 42*-----
- *Contratos anulados - 26*-----
- *Casos sociais - 1"*-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2015 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dez de março corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 10 de Fevereiro 2016(sgdcm/2016/7056) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Dezembro de contadores não domésticos, a 12 de Fevereiro de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 8 de Março de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----



- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----
Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de
consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de
consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida
da fatura do mês de Dezembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis
(até 8 de Março de 2016). -----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 145 -----
- Suspensões de abastecimento - 4 (Até dia 8 Março 2016)-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 38 -----
- Contadores inacessíveis - 18 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 74 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9-----
- Contratos anulados - 4 -----

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 660-----
- Suspensões de abastecimento - 33 (Até dia 8 Março 2016) -----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 155 -----
- Contadores inacessíveis - 38-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 276 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 27 -----
- Contratos anulados - 17" -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se
dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de
documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE JANEIRO
DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi
apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma
cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Janeiro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 17 de Março de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 16 de Março 2016. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- MONTECHORO - EMPRESA DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
- INFORMAÇÃO =**

De Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento datado de vinte e nove de fevereiro último, através do qual solicita a revogação da intenção de indeferimento relativamente ao seu pedido de pagamento em prestações, da fatura número 001/447713/2015 no valor de seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos, bem como a autorização do plano



prestacional apresentado. -----
O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: ----
"A empresa Montechoro, SA, cl. 13995, requereu ainda no âmbito da Divisão de Águas, embora na situação de débito, o pagamento da fatura emitida em dezembro/2015 em prestações. -----

A deliberação de intenção de indeferimento do pedido, tomada em reunião de câmara de 10/02/2016, foi transmitida pelo nosso ofício S-CMA/2016/1619 de 16/02/2016, já se encontrando a fatura em Execução Fiscal.-----

Pela presente vêm pronunciar-se quanto à referida intenção de indeferimento, evocando, nomeadamente, não ser perceptível a razão da intenção de indeferimento, solicitando que a mesma seja revista, invocando as condições previstas tanto em sede de Regulamento (D. Águas) como ao abrigo CPPT (Ex. Fiscais). -----

De acordo com parecer jurídico, dist/2015/73542, etapa 6:-----

"O regulamento Municipal de abastecimento de água, nomeadamente o invocado art.º 96.º é omissivo no que tange ao termo do limite do prazo de pagamento em prestações, apenas regulando o momento a partir do qual poderá ser requerido esse mesmo pagamento. -----

Parece-nos, no entanto, que, tendo em conta a harmonia do sistema, nomeadamente o facto de a partir da data de pagamento voluntário, as faturas transitarem para execução fiscal, o mesmo poderá ser autorizado apenas até ao limite do prazo de pagamento voluntário devendo, no entanto, ser a decisão tomada superiormente, tendo em conta a apontada lacuna regulamentar" -----

Assim, sugere-se o envio para deliberação da Exma. Câmara municipal com vista ao Indeferimento do solicitado. -----

Sugere-se também que o pedido de pagamento em prestações da referida fatura seja agora objeto de análise em Execução fiscal -----

Conforme conta corrente em anexo, a empresa consumidora encontra-se a cumprir o plano de pagamentos para a fatura emitida em outubro/2015, autorizado por deliberação de 06/01/2016, no âmbito da Divisão de Águas, sendo que tem sido também autorizado o pagamento em prestações de faturas em Execução Fiscal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação indeferir o pedido. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- MARIA HELENA DA COSTA ANTUNES - REQUERIMENTO =**

Por Maria Helena da Costa Antunes foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e nove de fevereiro último, pelo qual solicita que o pagamento da fatura da água número 001/45255/2016 seja faseado em prestações de vinte euros por mês. -- Este pedido encontrava-se instruído com as seguintes três informações: -----

A primeira, subscrita pelo senhor diretor de departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Na dist. 2015/74437 (que encerrei) apresentou a consumidora em 21/12/15 o pedido de reapreciação do requerimento que se junta na presente etapa, continuando sem apresentar os documentos exigidos, referindo dificuldades económicas." -----

A segunda, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do teor seguinte: -----

"Cumprir informar que foram realizadas visitas domiciliárias nos dias 14 e 19 de janeiro sem sucesso, pois a Sr.ª M.ª Helena não se encontrava em casa. -----

Foi realizada, dia 27.01.2015, novamente, visita domiciliária na qual se apurou o seguinte: -----

- A Sr.ª M.ª Helena reside na habitação com o seu filho menor (13 anos) do qual detém a regulação do poder paternal. A filha, encontra-se a residir em Faro, onde trabalha, vindo regularmente visitar a família nas férias e/ou folga; -----

- Encontra-se desempregada, de baixa médica, por doença oncológica. Pretende requerer, novamente, a reforma por invalidez; -----

- Há cerca de 2 anos a esta data o agregado tem vindo a sofrer alterações por motivo de divórcio, anteriormente viviam cerca de 9/10 pessoas na habitação, hoje vivem 2 pessoas. -----

- No que concerne a despesas tem um gasto aproximado com: água: 100 €, eletricidade: 60 €, crédito: 50 €, medicação: 40 € o que perfaz um total de 250 €. Em termos de rendimentos recebe pensão de alimentos: 400 € referentes à munícipe e ao filho, o que perfaz um rendimento per capita de 75 €. -----

- Em relação à habitação, tem uma prestação mensal no valor de 1600 €, a qual não paga há sensivelmente há 2/3 anos. Neste momento encontra-se a negociar com o banco o pagamento das prestações em atraso, estando a aguardar que o pedido de indemnização relativo a um acidente, a decorrer há 5 anos em tribunal, seja resolvido de modo a regularizar a situação; -----

- Relativamente às faturas da água em atraso pretende regularizá-las; -----

- Em relação à declaração de IRS informou que já requereu, por várias vezes, junto do serviço das Finanças uma certidão onde conste o montante e a natureza dos rendimentos que obteve, a qual dizem não ser possível emitir. Segundo o serviço de



Finanças a Sr.ª M.ª Helena teria que entregar a declaração de IRS, pois tem retenção na fonte, da qual teria que pagar uma multa, no valor de 30 €, por ser fora do prazo, valor que afirma não ter. A município conseguiu obter uma impressão das Finanças com o valor dos rendimentos. Este valor, 9.50 €, são referentes a um seguro ao qual ficou afeta, de quando exercia a atividade de Mediadora de Seguros. Neste momento tem a atividade encerrada." -----

A terceira, igualmente subscrita pelo senhor diretor de departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"A consumidora Maria Helena Antunes (cl. 49768) vem requerer o pagamento em prestações de € 20,00 da fatura N.º 001/45255/2016, informando que toda a documentação necessária se encontra no nosso sistema. -----

Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----

Na distribuição 2015/62472 (relatório em anexo) a consumidora requereu a Aplicação do Tarifário Social tendo apresentado cópia dos documentos (em anexo) de identificação, dela e do filho menor, atestado médico comprovativo do grau de incapacidade permanente de 60% desde 2013 e Print do Portal das Finanças onde é referido no ano de 2014, rendimento no valor de 9,50. -----

Na etapa 21 da distribuição acima referida, com relatório em anexo, encontra-se informação dos Serviços Sociais.-----

Por atrasos no pagamento o abastecimento foi suspenso em 04/02/2016, havendo algumas faturas por regularizar e em Execução Fiscal, conforme conta corrente em anexo.-----

A fatura N.º 001/45255/2016, no valor de € 312,93, foi emitida em 04/02/2016 tendo a data de 26/02/2016 como prazo normal de pagamento. -----

Tendo em conta o valor de € 20,00 indicado pela requerente para cada prestação, o pagamento seria efetuado em cerca de 15 prestações mensais e sucessivas, encontrando-se previsto em Regulamento o limite de 24 prestações. -----

O valor da fatura não exige a prestação de garantia bancária. -----

Face aos elementos disponíveis e ao previsto em regulamento, que se transcreve abaixo, remete-se o solicitado à consideração superior. -----

O Artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água em vigor, prevê o pagamento em prestações nos seguintes termos: -----

"1. O interessado pode, a partir da notificação da fatura, requerer o pagamento da mesma em prestações, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Município de Albufeira, do qual devem constar os argumentos de facto em que se

baseia o pedido e a forma como se propõe efetuar o pagamento.-----

2. O requerimento mencionado no número anterior deve ser instruído com prova da situação económica do requerente e dos demais documentos comprovativos das razões invocadas para o fracionamento requerido. -----

3. O pagamento em prestações de faturação de valor igual ou inferior a 1500€00 é dispensado da prestação de garantia de cumprimento, sendo que, nos demais casos, deve o interessado, com o pedido, oferecer garantia idónea ou invocar os pressupostos legais da isenção da prestação daquela garantia. -----

4. O pedido de pagamento em prestações é apreciado pelo Presidente do Município de Albufeira, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, o qual apreciará casuisticamente o requerimento, tendo em conta, nomeadamente, a concreta situação económica do devedor, podendo, para o efeito, solicitar Relatório Social aos competentes serviços municipais e requerer ao interessado a junção de elementos probatórios acrescidos. -----

5. O pagamento fracionado de faturação relativa a consumos de água não poderá, em caso algum exceder as 24 prestações. -----

6. No caso de deferimento do pedido de pagamento em prestações, o valor de cada prestação corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros compensatórios contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações. -----

7. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extração da respetiva certidão de dívida." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas autorizar a requerente a efetuar o pagamento da fatura da água em quinze prestações mensais e sucessivas de vinte euros cada.

= LIGAÇÃO DE ESGOTOS - DENNIS FRANCIS XAVIER - REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE LIBERTO MEALHA =

Foi apresentado um documento, datado de vinte e três de fevereiro último, de audição ao munícipe Liberto Mealha, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização Beach Party, na Praia dos Tomates, uma vez por semana, de catorze de julho a vinte e dois, hífen, vinte e três de agosto, entre as vinte e duas



horas e as duas horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Sugere-se que seja comunicado ao requerente que o pedido de licença especial de ruído deverá ser formalizado no atendimento, uma vez a emissão do alvará de LER carece de outras informações adicionais que não constam no documento anexo na etapa 1." -----

Foi deliberado, por unanimidade, que antes de saber dos pareceres e autorizações das outras entidades com jurisdição na área, bem como a legitimação do pedido pelo concessionário, a câmara municipal não se pronuncia. -----

Comunique-se. -----

= CAMINHOS - CAMINHO ADJACENTE À RUA DO CERRO GRANDE - BECO DA CAVEIRA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE TREINOS SINTÉTICO DA GUIA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Electrolagos - Cooperativa dos Trabalhadores Electricistas de Lagos, CRL, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quatro de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EB 1 DE VALE PARRA - AMPLIAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada foi apresentada uma informação relacionada com a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB 1, 2, 3 DA GUIA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando o valor total da revisão em 133.456,03 € e que já foi faturado o valor de 111.504,00, temos que o valor a cabimentar para o fecho da revisão de preços será de 21.952,03 € mais IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação: -----

a) aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e três cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro; -----

b) autorizar o pagamento de vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos, acrescido de IVA, à empresa António da Silva Campos, S.A., relativo à revisão de preços definitiva. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e equipamentos Municipais, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =



Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

